

AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PRÉ-POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Publicado em agosto de 2021

Última atualização outubro de 2023

AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Prezado **Titular de Dados Pessoais**,

A **Instituição Beneficente Coronel Massot**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.827.666/0001-36, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº. 175, bairro Menino Deus, CEP 90130-101, Porto Alegre/RS, denominada simplesmente **IBCM**, preocupa-se com a proteção e segurança dos seus dados pessoais.

Dessa forma, vem através deste **Aviso**, informar que se encontra em Processo de Adequação à **Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018** e em construção de Políticas de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.

Tão logo este processo esteja concluído, cumprindo os princípios da finalidade, adequação, transparência e demais princípios da LGPD será disponibilizado, neste espaço, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

O **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** da **IBCM** é a **Sra. Natiele Corrêa Cortez** e, a mesma, está disponível para atendê-lo através do e-mail lgpd@ibcm.org.br

Através deste e-mail você poderá exercer seus direitos como **Titular de Dados Pessoais**, conforme disposto nos artigos 9º, 18 e 19, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cujo texto segue abaixo.

Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- I - finalidade específica do tratamento;**
- II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;**
- III - identificação do controlador;**
- IV - informações de contato do controlador;**
- V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;**
- VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e**
- VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.**

AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PRÉ-POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Publicado em agosto de 2021

Última atualização outubro de 2023

Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

§ 6º O responsável deverá informar, de maneira imediata, aos agentes de tratamento com os quais tenha realizado uso compartilhado de dados a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento, exceto nos casos em que esta comunicação seja comprovadamente impossível ou implique esforço desproporcional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

§ 7º A portabilidade dos dados pessoais a que se refere o inciso V do caput deste artigo não inclui dados que já tenham sido anonimizados pelo controlador.

§ 8º O direito a que se refere o § 1º deste artigo também poderá ser exercido perante os organismos de defesa do consumidor.

AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PRÉ-POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Publicado em agosto de 2021

Última atualização outubro de 2023

Art. 19. A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do titular:

I - em formato simplificado, imediatamente; ou

II - por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

§ 1º Os dados pessoais serão armazenados em formato que favoreça o exercício do direito de acesso.

§ 2º As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:

I - por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim; ou

II - sob forma impressa.

Ressalta-se que o endereço de e-mail deve ser usado apenas para assuntos relacionados aos direitos acima descritos.

Importante informar que a Política de Privacidade estabelece as orientações gerais para a proteção de dados pessoais dentro do ambiente Institucional da **IBCM** - e à todos os Operadores que tratam dados em nome desta -, com vistas a:

1. Estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais e seguir as melhores práticas;
2. Proteger os Dados Pessoais dos Titulares contra os incidentes de segurança;
3. Ser transparente com relação aos procedimentos empregados no Tratamento de Dados Pessoais; e,
4. Promover a conscientização de toda estrutura Institucional em relação à Proteção de Dados Pessoais e questões de Privacidade.

Para tanto, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais está sendo estruturada da seguinte forma:

1. Objetivo
2. Abrangência
3. Referência
4. Definições
5. Atribuições e Responsabilidades
6. A Política
 - 6.1 Princípios de Proteção de Dados Pessoais
 - 6.1.1 Legalidade, Transparência e Não Discriminação

AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PRÉ-POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Publicado em agosto de 2021

Última atualização outubro de 2023

- 6.1.2 Limitação e Adequação da Finalidade
- 6.1.3 Princípio da Necessidade (Minimização dos Dados)
- 6.1.4 Exatidão (Qualidade dos Dados)
- 6.1.5 Retenção e Limitação do Armazenamento de Dados
- 6.1.6 Integridade e Confidencialidade (Livre Acesso, Prevenção e Segurança)
- 6.1.7 Responsabilização e Prestação de Contas
- 6.2 Padrões de Segurança
 - 6.2.1 Importância da Proteção de Dados Pessoais
 - 6.2.2 Garantir a Segurança dos Dados Pessoais
 - 6.2.3 Obrigação do Sigilo de Dados Pessoais
 - 6.2.4 Privacidade de Dados Pessoais por Concepção e por Padrão
- 6.3 Relação Controlador-Processador de Dados Pessoais
- 6.4 Política de Transferência Internacional de Dados Pessoais
- 6.5 Direitos dos Titulares de Dados Pessoais
- 6.6 Prestadores de Serviços Terceirizados
- 6.7 Gerenciamento de Violação de Dados
- 6.8 Auditorias de Proteção de Dados
- 7. Disposições Gerais

Por fim, resta dizer que a **Instituição Beneficente Coronel Massot** está dedicada na Estruturação de um Ambiente de Proteção de Dados que Garanta a Privacidade do Titular de Dados Pessoais.

Cordialmente,